



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 036/2019.

PROCESSO № 034/2019 TOMADA DE PREÇOS № 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n⁰ 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: **JEAN CARLOS ANGHINONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.196.895/0001-30, com sede na Comunidade Rio Brasil, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. JEAN CARLOS ANGHINONI, inscrita no CPF sob o nº 966.982.170-34.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 03: ITINERÁRIO № 03 : SEDE PARA JUBARÉ E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

- -VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)
- -TURNO: MANHÃ E MEIO DIA
- -QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 90 (NOVENTA) KM
- -TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)
- -ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

- **2.1.** Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 036/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:
- 1. A vigência contratual fica prorrogada para mais 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2022.





- 2. Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPC-A/IBGE, apurado no período, sendo igual a 11,88% (onze ponto oitenta e oito por cento).
- 3. Desta forma o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).
 - 2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 25 de julho de 2022.

JEAN CARLOS ANGHINONI,, Transportador,

Contratada.

Município de Barra do Rio Azul, **CONTRATANTE.**